

Informativo do Sindicato dos Delegados de Polícia e da Associação dos Delegados de Polícia do Distrito Federal

De 01 a 07 de Março de 2019

DEAM inicia novo modelo de atendimento aos homens que praticarem crimes contra mulheres



A Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM, em parceria com as faculdades de Direito e de Psicologia do UniCEUB, passa a dar um atendimento diferenciado aos homens que praticarem crimes contra mulheres.

O novo protocolo será aplicado a partir do mês de março, ainda na fase de investigação. O intuito é investir no emocional desse homem, e principalmente prestar um melhor esclarecimento sobre os direitos da mulher e dos deveres que ele tem em relação à legislação.

Após a denúncia registrada, no momento em que o agressor for ouvido na delegacia, ele passa a ter conhecimento de todas as implicações da legislação, como por exemplo que ele pode ser preso, se insistir em descumprir as medidas protetivas.

“A sociedade precisa achar maneiras de tratar esses seres humanos que não conseguem sair desse ciclo de violência”, afirma a delegada-chefe Sandra Melo, à frente da DEAM, pela segunda vez.

Dra. Sandra explica ainda que esse atendimento não é para amenizar a pena. É para complementar, pois os agressores recebem esse atendimento independentemente da responsabilização que o juiz for dar após o processo judicial.

Essa forma de atendimento já acontece na DEAM com as mulheres agredidas e a partir de março será intensificada com esse novo modelo supervisionado em parceria com o UniCEUB.

Feminicídio

O termo feminicídio é relativamente novo, mas infelizmente escutamos falar dele com muita frequência nos dias atuais. Ele surgiu com a lei 13.104/2015 com o intuito de ampliar uma qualificadora para o crime de homicídio contra a mulher, tornando o crime hediondo. O termo está relacionado aos conceitos gerais de agressão e assassinato contra vítimas devido exclusivamente ao seu gênero.

Dra. Sandra esclarece ainda que um crime praticado por uma pessoa conhecida, que goza de algum afeto por parte dessa mulher, é muito pior que um crime praticado por um desconhecido. “Esses casos, onde as mulheres são agredidas por pessoas que elas confiam, que tiveram uma relação de intimidade,

mostram que o que mata é o sentimento de vingança, de perda e de frustração, com os quais esse homem não consegue conviver”, afirma.

Desde a implementação da lei Maria da Penha, o Brasil passou a ter acesso há um número maior de agressões e mortes que, muitas vezes, ficavam restritas às quatro paredes da residência da vítima. As mulheres estão mais conscientes para buscar ajuda. Mas a delegada ressalta que o problema atualmente é que as vítimas muitas vezes buscam ajuda, iniciam os procedimentos policiais e judiciais, mas isso não é tudo.

”A parte do enfrentamento policial e judicial é apenas um braço nesse enfrentamento. Outros são necessários, como mudar o paradigma da sociedade, que precisa ser educada, desde muito nova, para que relacionamentos devem ser mais igualitários e mais respeitosos, para que todos os envolvidos se vejam como portadores de direitos e obrigações, de respeitar o outro”.

A delegada ressalta que essa conscientização deve começar desde muito cedo, na escola, em casa, na sociedade e nos órgãos públicos que precisam rever e reconhecer o espaço da mulher nas suas organizações.





Especialista no combate à violência contra a mulher

Dra. Sandra Melo possui prêmios internacionais na área de proteção às mulheres. Em 2013 foi indicada pela embaixada americana para ser condecorada como uma das líderes mundiais de proteção às mulheres e meninas pela Vital

Voices Global Partnership, uma organização não-governamental americana sem fins lucrativos, que trabalha com mulheres líderes nas áreas de capacitação econômica, participação política das mulheres e direitos humanos. A organização está sediada em Washington. Dra. Sandra é a única policial a ter esse reconhecimento.

NOTAS DA SEMANA

DECISÃO:

Sindicato dos Delegados de Polícia do DF vence ação no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, que permite acesso constante ao cadastro eleitoral para identificação de suspeito de crime contra a vida.

GRUPO DE ESTUDOS:

Nesta semana, as entidades integradas – ADEPOL & SINDEPO – criaram um grupo de estudos para elaboração de um projeto para a PCDF, que atenda os anseios da categoria.



ASSEFAZ:

A Agência Nacional de Saúde Suplementar solicitou apresentação, no prazo de 60 dias, de documentos que demonstrem adequação estatutária aos contratos coletivos de plano de saúde pactuados com os patrocinadores (conveniados). As entidades de classe já participaram de reunião com a ASSEFAZ, em busca de uma solução que respeite os contratos e preserve os atendimentos na rede credenciada do plano de saúde.

NOTAS DA SEMANA

ENTREGA DA MENSAGEM:

O governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, o secretário de Fazenda do DF, André Clemente e o Diretor-Geral da PCDF, Robson Cândido, foram recebidos na última terça-feira (26) pelo Ministro da Fazenda, Paulo Guedes. Na oportunidade, a mensagem da paridade da PCDF com a Polícia Federal foi entregue ao Governo Federal.



PEC 006/2019:

APDJ declara apoio aos Líderes do Movimento da União dos Policiais do Brasil – UPB – no sentido de viabilizar esforços para garantia dos direitos dos servidores policiais no trâmite da proposta.

NOTAS DA SEMANA

NOTA DE REPÚDIO:



NOTA

A Associação Nacional dos Delegados de Polícia Judiciária – ADPJ, em face de declaração gravada pelo Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas, Dr. Paulo Cerqueira, na qual defende carreira única nas Polícias Cíveis do Brasil, vem, por meio desta, expor que compete ao delegado de polícia o exercício “das funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais”, “de natureza jurídica, essenciais e exclusivas de Estado”, (Art. 2º da Lei 12.830/2013), assim como o comando das Polícias Cíveis dos Estados e Distrito Federal, por força do que dispõe a nossa Carta Magna (art. 144, §4º, da CF/88).

Historicamente, cometeu-se ao cargo de delegado de polícia, criado no Brasil no início do século 19, dentre outras atribuições, o exercício do comando da força policial, a presidência da investigação criminal, capacidade postulatória para requerer medidas cautelares durante a investigação criminal, a análise das situações de flagrante delito, o que consubstancia-se, de fato, uma prestação jurisdicional antecipada, com a análise da existência do *fumus commissi delicti*, e que importa na capacidade de validar a restrição da liberdade de locomoção dos indivíduos.

Assim, o delegado de polícia não é apenas um investigador, sendo, além disso, um operador do direito, que garante o exercício de direitos fundamentais aos cidadãos, e um gestor público.

Desse modo, a sugestão de uma carreira única nas polícias civis, com a investidura de policiais no cargo de delegado de polícia, sem concurso público, em face da experiência com a investigação criminal, propõe, *prima facie*, uma visão míope das funções do delegado de polícia, que, como dito, exige aptidão para outras funções tão importantes quanto a investigação criminal.

Mesmo reconhecendo a importância da experiência na atividade policial para o exercício da autoridade policial, essa condição não é suficiente, no bojo de nosso ordenamento jurídico, para a investidura no cargo de delegado de polícia, nos parecendo absolutamente desprovida de constitucionalidade.

Ademais, a alteração proposta pelo Dr. Cerqueira não traz uma abordagem técnica sobre a matéria, enfrentando as questões jurídicas e práticas que cercariam a eventual mudança, parecendo desprovida de cientificidade que demonstre o interesse público, refletido em ganhos para Administração Pública e sociedade, da alteração proposta, dando sinais de que se trata de mero aceno político aos anseios corporativos dos investigadores de seu Estado.

Nota da Associação e do Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Alagoas revelam, ainda, um relacionamento desrespeitoso do Dr. Cerqueira com os seus pares, ao não os receber no comando da instituição, o que merece nosso REPÚDIO.

Ante todo o exposto, a Associação Nacional dos Delegados de Polícia Judiciária – ADPJ REPUDIA o ato do Dr. Paulo Cerqueira, Delegado Geral do Estado de Alagoas, de defender alteração institucional e da carreira de delegado de polícia de forma leviana, sem ouvir o Conselho Nacional dos Chefes de Polícia, os seus pares ou a realização de estudos que respaldem a satisfação do interesse público com a alteração proposta.

A Diretoria.

A Associação Nacional dos Delegados de Polícia Judiciária – ADPJ, divulgou nesta semana nota de repúdio à declaração do Delegado Geral do Estado de Alagoas, Dr. Paulo Cerqueira, na qual defende carreira única nas Polícias Cíveis do Brasil. A ADPJ reforça que compete ao delegado de polícia o exercício “das funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais”, “de natureza jurídica, essenciais e exclusivas de Estado”, (Art. 2º da Lei 12.830/2013), assim como o comando das Polícias Cíveis dos Estados e Distrito Federal, por força do que dispõe a nossa Carta Magna (art. 144, §4º, da CF/88).

NA MÍDIA

METRÓPOLES

Rafael Sampaio assume presidência da Associação Nacional de Delegados



Delegado-chefe da 38ª Delegacia de Polícia, em Vicente Pires, e **presidente do Sindicato dos Delegados da Polícia Civil do Distrito Federal (Sindepo-DF), Rafael Sampaio** assumiu, na noite da última quinta-feira (21/2), o comando da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Judiciária (ADPJ).

Participaram da solenidade autoridades da esfera federal e distrital, entre elas os secretários Gal Theophilo, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), e Gustavo Torres, da Secretaria de Segurança Pública do DF. Também estiveram presentes o presidente da Associação Nacional dos Deputados Federais (ADPF), Evandir Felix Paiva, além de deputados federais e distritais de diferentes partidos.

Leia reportagem publicada no portal de notícias Metrôpoles:

<https://:encurtador.com.br/nrGY4>

CONSELHO EDITORIAL

Presidente da ADEPOL: José Werick de Carvalho

Presidente do SINDEPO: Rafael Sampaio

Diretoria de Comunicação SINDEPO:

Ronney Matsui e Wellerson Gontijo

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Mídia e Conexão

Jornalista responsável: Taynara Aires

Diagramação: Esther Anderle

Facebook: <https://www.facebook.com/AdepoleSindepodf>

Facebook: <https://www.facebook.com/QueroSerDelegadoOFICIAL>

Twitter: @AdepolSindepodf

E-mail: imprensa@adepolsindepodf.org.br

ADEPOL-DF (61) 3233-0068

SINDEPO-DF (61) 3234-0575